



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI N.º 1.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

***“Abre Crédito Suplementar, autoriza inclusão de fontes de recursos e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir fontes de recursos e abrir crédito suplementar para aquisição de uma ambulância e de aparelhos oftalmológicos, na seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.008.001-10.122.0067.1.215.4.4.90.52.00-Ficha-00437-Fonte-2.00.....325.710,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado utilizar o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.00 no valor de R\$ 325.710,00 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de agosto de 2021.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 17/8/21 a 24/8/21. 